



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676 - Fone: (17) 3332-5100

CEP14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 282/2023 – Processo n.º 343/2023 – Dispensa n.º 108/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 282/2023, PROCESSO N.º 343/2023, ORIUNDO DA DISPENSA N.º 108/2023, CUJO OBJETO É: A **Contratação de equipe multidisciplinar fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, nutricionista e neurologista por ordem judicial processo n.º 1002445-23.2023.8.26.0210**. QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA **DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL**.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676, inscrita no CNPJ n.º 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO o Diretor Municipal de Saúde o Dr. **CERVANTES DA SILVA GARCIA** matrícula n.º 4473, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL**, CNPJ sob n.º 29.325.861/0001-21, com endereço na Avenida 13, n.º 964, Centro, Guaíra/SP, CEP 14.790-000, doravante denominado (a) **CONTRATADA**, representada por **DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL**, Terapeuta Ocupacional, portadora do CPF [REDACTED] nos termos do Processo n.º 343/2023, Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores e Contrato n.º 282/2023.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 282/2023**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em ADITAR 8% do item 02 do presente contrato, justificado nos presentes autos através da Solicitação da **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA GESTÃO CONTRATUAL**, a Sr.ª **FRANCIENE LUCAS** (fls. 48), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 49), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 50/57), Reserva Orçamentária (fls.72), pesquisa de preço e quadro de cotação (fls. 59/72), Parecer Jurídico (fls. 80/81) e decisão da Autoridade Superior (fls. 82/83).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento da QUANTIDADE do contrato n.º 282/2023 em 8%, equivalente ao valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) do ajuste celebrado entre as partes em 04/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.2 Permanece inalterada a vigência do contrato n.º 282/2023, encerrando-se a mesma em 03/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Fica alterada a Cláusula SÉTIMA do Contrato n.º 282/2023 da seguinte forma:

3.1.1 **Valor inicial Contratado:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676 - Fone: (17) 3332-5100

CEP14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaíra.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 282/2023 – Processo n.º 343/2023 – Dispensa n.º 108/2023

3.1.2 **1º Termo Aditivo** - aumento de 8% do valor inicial contratado equivalente a R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um valor total contratual de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO

4.1 Fica alterada o quantitativo da Cláusula Primeira do Contrato, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	Percentual aditado 8%	Qtde aditada
01	Tratamento especializado de Terapia Ocupacional, especializada em integração sensorial de Ayres ou ABA, uma vez por semana.	Serv.	52	4	56

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GUAÍRA/SP, 02 DE OUTUBRO DE 2024.


CERVANTES DA SILVA GARCIA
Diretor de Saúde
CONTRATANTE


DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL
CNPJ n.º 29.325.861/0001-21
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676 - Fone: (17) 3332-5100
CEP14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 282/2023 – Processo n.º 343/2023 – Dispensa n.º 108/2023

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

MATRÍCULA FUNCIONAL: 4473 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções n.º01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

|
|
|
|
|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676 - Fone: (17) 3332-5100
CEP14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 282/2023 – Processo n.º 343/2023 – Dispensa n.º 108/2023

ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO N.º: 282/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP.

CONTRATADA: DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVID

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 282/2023

OBJETO: Contratação de equipe multidisciplinar fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, nutricionista e neurologista por ordem judicial processo n.º: 1002445-23.2023.8.26.0210.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional: 4345 _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676 - Fone: (17) 3332-5100

CEP14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 282/2023 – Processo n.º 343/2023 – Dispensa n.º 108/2023

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional: 4345 _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

Matrícula Funcional: 4473 _____

Assinatura: _____


Pela CONTRATADA:

Nome: DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL _____

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL _____

CPF. N.º _____

Assinatura: _____


ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

Matrícula Funcional: 4473 _____

Assinatura: _____


GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: FRANCIENE LUCAS _____

Cargo: ENFERMEIRA _____

Matrícula funcional N.º 3648 _____

Assinatura: _____




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676 - Fone: (17) 3332-5100

CEP14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 282/2023 – Processo n.º 343/2023 – Dispensa n.º 108/2023

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n.º 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676 - Fone: (17) 3332-5100

CEP14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 282/2023 – Processo n.º 343/2023 – Dispensa n.º 108/2023

ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL _____

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º: 282/2023 _____

DATA DE ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2024 _____

VIGÊNCIA: 03/12/2024 _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA E NEUROLOGISTA POR ORDEM JUDICIAL PROCESSO N.º: 1002445-23.2023.8.26.0210.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE